



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



FLS. 498
Paulo Henrique A. da Silva
CRQPM-0 RG 39549

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2010– DAL/PMPA

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 050/2010 -DAL/PMPA, cujo objeto é a “Locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR I no município de Santarém/Pa”:

Onde se lê:

PROGRAMA	1425 - Segurança Pública
PLANO INTERNO	2100008270C

Leia-se:

PROGRAMA	1502 – Segurança Pública
PLANO INTERNO	1050008270C

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-Abs: 18094
Com. Geral da PMPA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 320/19/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 33.925 DO DIA 18/07/2019 **ONDE LÊ-SE**: SERVIDORES: SGT PM JOELMA DA ROCHA GOMES; **LEIA-SE**: SGT PM JOELMA GOMES MARQUES
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 522787

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 002/2019 – DAL/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 002/2019-DAL/PMPA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Corregedoria Geral, município de Belém/PA. Onde se lê: Programa: 1425-Segurança Pública; Plano Interno: 2100008270C. Leia-se: Programa: 1502-Segurança Pública; Plano Interno: 1050008270C; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM. COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Protocolo: 522598

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2007 – DAL/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 041/2007 -DAL/PMPA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR III, município de Castanhal/PA. Onde se lê: Programa: 1425-Segurança Pública; Plano Interno: 2100008270C. Leia-se: Programa: 1502-Segurança Pública; Plano Interno: 1050008270C; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM. COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Protocolo: 522607

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2010 – DAL/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 050/2010-DAL/PMPA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR I, município de Santarém/PA. Onde se lê: Programa: 1425-Segurança Pública; Plano Interno: 2100008270C. Leia-se: Programa: 1502-Segurança Pública; Plano Interno: 1050008270C; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM. COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Protocolo: 522609

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 872/2018 – DAL/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 872/2018-DAL/PMPA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR IX, município de Abaetetuba/PA. Onde se lê: Programa: 1425-Segurança Pública; Plano Interno: 2100008270C. Leia-se: Programa: 1502-Segurança Pública; Plano Interno: 1050008270C; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM. COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Protocolo: 522590

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014 – DAL/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 037/2014-DAL/PMPA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR VIII, no município de Altamira/PA. Onde se lê: Programa: 1425-Segurança Pública; Plano Interno: 2100008270C. Leia-se: Programa: 1502-Segurança Pública; Plano Interno: 1050008270C; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM. COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Protocolo: 522621

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 – DAL/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 004/2016-DAL/PMPA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR II, no município de Marabá/PA. Onde se lê: Programa: 1425-Segurança Pública; Plano Interno: 2100008270C. Leia-se: Programa: 1502-Segurança Pública; Plano Interno: 1050008270C; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM. COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Protocolo: 522622

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2017 – DAL/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 458/2017-DAL/PMPA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR VII, no município de Capanema/PA. Onde se lê: Programa: 1425-Segurança Pública; Plano Interno: 2100008270C. Leia-se: Programa: 1502-Segurança Pública; Plano Interno: 1050008270C; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM. COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Protocolo: 522625

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016 – DAL/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 023/2016 -DAL/PMPA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR X, município de Itaituba/PA. Onde se lê: Programa: 1425-Segurança Pública; Plano Interno: 2100008270C. Leia-se: Programa: 1502-Segurança Pública; Plano Interno: 1050008270C; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM. COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Protocolo: 522602

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2011 – DAL/PMPA. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 068/2011-DAL/PMPA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR V, no município de Redenção/PA. Onde se lê: Programa: 1425-Segurança Pública; Plano Interno: 2100008270C. Leia-se: Programa: 1502-Segurança Pública; Plano Interno: 1050008270C; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM. COMANDANTE GERAL DA PMPA.

PORTARIA Nº 001/20/DI/DF - Objetivo: A Serviço da PMPA (Diária Civil); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 15 a 17/01/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: ASS. TEC. da PMPA Thiago Batista de Sousa; CPF: 876.717.602-00; Valor: R\$ 474,76. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 522815

PORTARIA Nº 188/19/DI/DF - Objetivo: Participar do Curso de Polícia Judiciária; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Belém-PA; Período: 01 a 30/08/2019; Quantidade de diárias: 30 de alimentação; Servidor: TEN PM Jesus de Nazaré Ferreira dos Santos; CPF: 427.085.912-15; Valor: R\$ 2.407,50. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

PORTARIA Nº 189/19/DI/DF - Objetivo: Participar de Curso Teste e Manuseio do Fuzil Automático; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 24 a 27/03/2019; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: MAJ PM Lucenildo Corrêa Ferreira; CPF: 380.278.102-30; Valor: R\$ 540,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 522829

NORMA

PARECER Nº 20/2020 – CONJUR/04

INTERESSADO: COMANDANTE-GERAL DA PMPA
REQUERENTE: CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

ASSUNTO: MOVIMENTAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA ÓRGÃOS NÃO PREVISTOS NO QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA PMPA
REFERÊNCIA: Ofício nº 050/2020 – GAB/CMG, de 04 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Movimentação de Policiais Militares para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Polícia Militar do Pará - Competência do Governador do Estado - Atividade da Casa Militar - Previsão Legal - Decreto nº 2.400/1982 - Decreto nº 1.336/85

Senhor Comandante-Geral, Considerando a documentação anexa, oriunda da Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado, que narra o cumprimento da legislação vigente acerca da movimentação de policiais militares para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Polícia Militar do Pará, passamos a analisar a questão suscitada.

DOS FATOS

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, por meio do Ofício nº 050/2020 – GAB/CMG, de 04 de fevereiro de 2020, informa que a movimentação de policiais militares colocados à disposição de órgãos não previstos no Quadro Organizacional da PMPA está em dissonância com a legislação em vigor.

Nessa acepção, o mesmo relata que, por determinação do Chefe do Poder Executivo, a Polícia Militar do Pará deve adotar procedimentos relacionados ao envio à Casa Militar de expedientes relativos à movimentação de policiais militares para órgãos externos à Corporação, nos termos do Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982 e Decreto nº 1.336, de 17 de julho de 2015, via Processo Administrativo Eletrônico – PAE, conforme dispõe o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Diante da narrativa, o Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMPA solicita emissão de Parecer desta Consultoria Jurídica, face ao caso em tela.

DO DIREITO

De início, destaca-se que o Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982, aprova o regulamento de movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará, que estabelece princípios e normas gerais para a movimentação de policiais militares, em serviço ativo, na PMPA.

Nesse contexto, nos termos do item 2, alínea “a”, do art. 12 do referido Decreto, a movimentação de Oficiais e Praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Corporação é de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, senão vejamos:

Art.12. A movimentação dos policiais militares é da competência:

a) Do Governador:

(...)

2) Oficiais e Praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Corporação;

(...) (grifo nosso)

Noutra vertente, o Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, com redação dada pelo Decreto nº 1.336, de 17 de julho de 2015, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos Órgãos Constitutivos da Governadoria do Estado, aduz que é atividade da Casa Militar da Governadoria do Estado: a recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Exmo. Sr. Governador do Estado, nos termos do inciso VII, art. 13 do Decreto alhures, in verbis:

Art.13 - O âmbito de ação da Casa Militar, compreende as seguintes atividades:

(...)

VII - Recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;